



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.706, DE 12 DE MAIO DE 1994.

AUTORIZA DESCONTO EM IMPOSTOS E TAXAS
MUNICIPAIS DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Desconto Especial de 20% (vinte por cento) no corrente exercício, para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN, e/ou Taxas Municipais, para contribuintes que quitarem seus débitos até 20 de maio de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 12 de maio de 1994.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa
Secretária